

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Câmara refrigeradora para o aprimoramento do serviço de vacinação do município de Quatipuru. Conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência -.

2- FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O equipamento solicitado será adquirido através de recursos originários de recursos federais.

2.2. A aquisição da câmara fria possui amparo legal disposto na Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, na Portaria n° 2.855 de 05 de Novembro de 2019, Decreto n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei n°. 8.666/93.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para a aquisição em questão advém da necessidade de armazenar, conservar vacinas oferecer adequadas condições para o armazenamento no Almojarifado, do município de Quatipuru/PA.

3.2. A aquisição desse equipamento visa a atender a recomendação do Ministério da Saúde, conforme RDC n° 197 de 28 de dezembro de 2017

3.3. A Câmara garantirá a conservação segura de **vacinas**. Ela aciona o sistema de emergência para a falta de energia elétrica, capaz de manter todas as funções do equipamento por até 48 horas na falta de energia elétrica.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da Câmara Fria com especificações técnicas dos equipamentos frigoríficos (evaporador e unidade condensador) a ser fornecida, marca, a quantidade solicitada, o quantitativo de estantes com especificações técnicas o valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de, se constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Município.

4.3. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo(s) ou prospecto(s) dos produtos editados pelo fabricante dos materiais e equipamentos, podendo ser original, cópia ou reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos equipamentos.



4.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I- deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcada, quantidade e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento.

6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

7- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de entrega do produto, objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NE -Nota de Empenho e o prazo da garantia, no período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

7.2. A Câmara Fria será destinador instalado no Almojarifado de Medicamentos, deverá ser entregue no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Cônego Siqueira Mendes s/nº - Centro - Quatipuru/PA, no horário comercial.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável.

7.4. A empresa deverá entregar o item adquiridos no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço citado, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. À presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja

comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Municipal de Saúde.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue com desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na formado art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESCISÃO

11.1. A contratação poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis.

12- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 . Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder ao recebimento dos equipamentos;

12.2 Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

12.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos equipamentos e contra recibo;

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14 – DESCRIÇÕES DO ITEM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	CÂMARAS REFRIGERADAS PARA O APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1	R\$ 25.025,00	R\$ 25.025,00
	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rotação revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado);</p>			

<p>Volume útil de armazenamento da câmara interna em "litros" (200, 300 ou 400 litros, conforme proposta de projeto); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; Chave geral liga/desliga localizada no painel principal; Botões de comando tipo membrana ou touch screen; Botão para silenciamento de alarme; Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento; Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Faixa de Temperatura 2 à 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada</p>			
--	--	--	--

<p>automática de comando em situações de falha do sistema principal; Entrada USB e conexão wi-fi; Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional windows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Alimentação elétrica 110 ou 220V - 60Hz (solicitar conforme padrão local).</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: Garantia mínima de 12 meses Assistência Técnica na Unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas; Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas; Manual técnico do usuário e manual de serviço em português; Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C).; Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do Inmetro (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente); Solicitar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C;</p>			
---	--	--	--



	<p>Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade;</p> <p>A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença de técnico qualificado da Empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado check list das características técnicas contidas no Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação; qualificação térmica e treinamento dos usuários;</p> <p>Após entrega da transportadora, o prazo para entrega final deverá ser ajustado entre as partes: contratada e contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar cancelamento do contrato.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 25.025,00

